

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 51, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 57.200,00 e dá outras providências”.

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para suprir as despesas com os serviços de Proteção Social de Média Complexidade com o recurso Federal, junto a Secretaria de Ação Social e Cidadania;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de dotação orçamentária para suprir as despesas necessárias do Conservatório Municipal, visando a retomada das atividades presenciais em espaços públicos, junto a Secretaria de Cultura;

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos do artigo 5º da Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021, fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar as dotações orçamentárias abaixo codificadas:

Origem para desdobramento:

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0007.2.046.05.500025 (Ficha 295)

Destinação:

Dotação: 02.11.02.339039.08.244.0007.2.046.05.500031

Art. 2º. Nos termos do artigo 4º, inciso II da referida Lei, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais)** destinados ao reforço das seguintes dotações:

11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339039.08.244.0007.2.046.05.500031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		30.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA			
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339030.08.244.0007.2.046.05.500031	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 281)	10.000,00
7	SECRETARIA DE CULTURA			
02.07.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA			
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	339030.13.392.0003.2.029.01.312001	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 112)	17.200,00

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SALTO



SALTO
TERRA DE
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600
Telefone: 0 (11) 4602-8500
Site: www.salto.sp.gov.br

Art. 3º. Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.11.02	339036.08.244.0007.2.046.05.500031	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	(Ficha 284)	30.000,00
11 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02 FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.11.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.11.02	449052.08.244.0007.2.046.05.500031	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(Ficha 291)	10.000,00
7 SECRETARIA DE CULTURA				
02.07.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA - CULTURA				
02.07.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.07.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.07.01	339039.13.392.0003.2.029.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 90)	17.200,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 03 de março de 2022 – 323º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município